



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.031/2015

"DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO"

CONSIDERANDO, o falecimento do, Ex-Vereador e Ex-Secretário Municipal **Sr. Antenor Malverdi Filho**, ocorrido no dia 07 de dezembro em curso;

CONSIDERANDO, que o **Sr. Antenor Malverdi Filho** havia sido secretário em São Mateus em anos anteriores e também em Nova Venécia e Professor universitário;

CONSIDERANDO, que o **Sr. Antenor Malverdi Filho** foi vereador entre 1990 a 1994;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o **Sr. Antenor Malverdi Filho**, em sua trajetória de homem público que foi, se destacou no cenário político ao longo de sua existência.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em homenagem póstuma ao **Sr. Antenor Malverdi Filho**, devendo a bandeira do Município de São Mateus ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas do Município.

Art. 2º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no dia 07 (sete) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal